

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 658/2025-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designação de fiscais dos contratos abaixo discriminados, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PARÁ.**

Os referidos fiscais são:

Fiscal administrativo: Lilian Ribeiro Borges Fonseca, Chefe De Divisão Administrativa, De Plan., **Matrícula nº 109998.**

Fiscal Técnico: Hellen Tamara de Souza Ribeiro Orientador Educacional, **Matrícula nº 111344.**

Fiscal setorial: Angra Lima Hachimoto, Professor (A) PII - Redação E Expressão, **Matrícula nº 110200.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EMPRESAS CONTRATADAS:

CONTRATO Nº196/2025 – J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.735.708/0001-80, R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº197/2025- MERCADO DO SABER COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.919.290/0001-40, R\$ 858.124,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e cento vinte e quatro reais).

CONTRATO Nº198/2025- OPCA O DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.623.087/0001-56, R\$ R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais).

CONTRATO Nº199/2025- RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.868.643/0001-85, R\$ 11.236,40 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 906.620,40 (novecentos e seis mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 24/10/2025 e término em 24/10/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
REDENÇÃO-PA**, ao 24 dia do mês de outubro de 2025.

Fernando Gomes Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 096/2025 - PMR



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 24/10/2025.

Mayara Camargo da Costa
Matrícula: 110019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 24/10/2025 as 12:45am** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 658/2025 – GPM, DE 24/10/2025.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais dos contratos nº 196/2025, 197/2025, 198/2025, 199/2025, aos servidores, Lilian Ribeiro Borges, **fiscal administrativo**, Hellen Tamara de Souza Ribeiro, **fiscal técnico**, Angra Lima Hachimoto **Fiscal setorial**, contratadas: J L FILHO LICITACOES, MERCADO DO SABER COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, OPCAO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA, RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA; e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 24 dia do mês de outubro de 2025.

MAYARA CAMARGO DA COSTA
Matrícula: 110019



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br